



PREFEITURA ITACAJÁ
GOIÁS

LEI Nº 045/88, DE 11 DE ABRIL DE 1.988.

CONCEDE AUXÍLIO AO NÚCLEO
DE AÇÃO SOCIAL DE ITACAJÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedido auxílio de Cz\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados) ao Núcleo de Ação Social da Comunidade de Itacajá, neste exercício de 1.988, em parcelas mensais, da seguinte forma:

- a) Primeiro Trimestre: Cz\$ 30.000,00;
- b) Segundo Trimestre : Cz\$ 40.000,00;
- c) Terceiro Trimestre: Cz\$ 50.000,00;
- d) Quarto Trimestre : Cz\$ 60.000,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, neste exercício de 1.988, no montante de Cz\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados), bem como, autorizado fica, a apontar os recursos necessários à respectiva cobertura, segundo a Lei nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, aos 11 dias do mes de abril de 1.988.


MASOLENE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL